

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

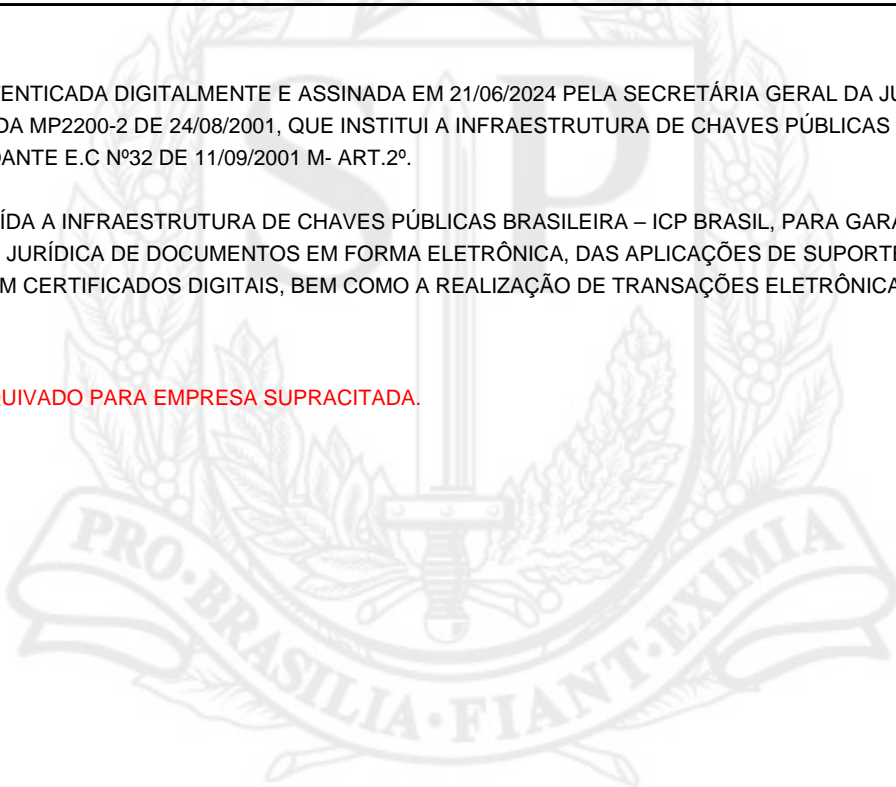
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL KL22 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300567544	CNPJ 41.757.375/0001-88	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 465.515/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/12/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:19:25	CÓDIGO DE CONTROLE 241098245
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.922.717/23-9



Contém Amarrados
Manualmente
CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033045112-0



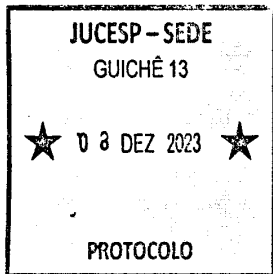
DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP GU
NOME EMPRESARIAL MANDALA AZUL PARTICIPACOES S.A			PORTE Normal	★ 08
LOGRADOURO Rua Aristides da Silveira Lobo	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	CEP 04648-180	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROT
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 41.757.375/0001-88	NIRE - SEDE 3530056754-4		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BRUNO HENRIQUE DA SILVA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: <i>Bruno Henrique da Silva</i> DATA: 06/12/2023		DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

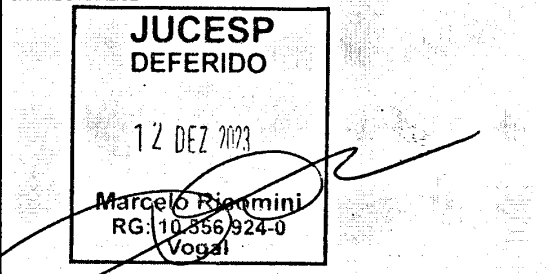
CARIMBO PROTOCOLO



CARIMBO DISTRIBUIÇÃO



CARIMBO ANÁLISE



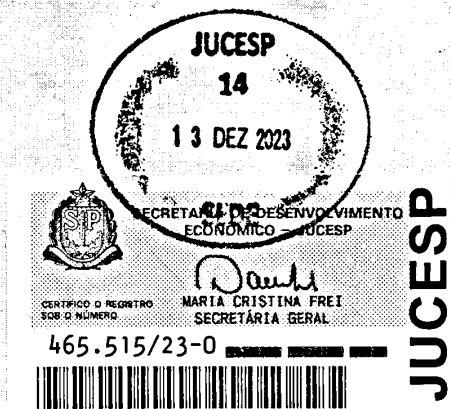
ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input checked="" type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

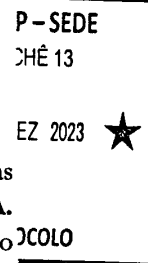
ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:



JUCESP
KL22 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 41.757.375/0001-88

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2023**



DATA/HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2023 às 10h, na sede social da **KL22 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Oratório, nº 1.606, conj. 201, sala 09, Mooca, CEP 03116-000.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Maria Lisete Piotto Rovigatti (Presidente); Sra. Annelise Piotto Rovigatti (Secretária).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a “LSA”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) alteração da denominação social da Companhia; (ii) alteração do endereço da sede social da Companhia; (iii) aumento do capital social da Companhia e fixação do preço de emissão das novas ações a serem emitidas pela Companhia; (iv) reformulação da forma de organização da Diretoria da Companhia; (v) aprovação da renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia e eleição de uma Diretoria interina, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e (vi) Aprovação da reformulação e nova redação do Estatuto Social da Companhia.

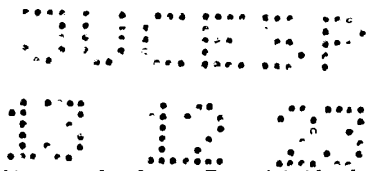
DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, sem reservas, ressalvas ou oposição de qualquer acionista, os acionistas da Companhia aprovaram as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) Aprovação da alteração da denominação social da Companhia para “**MANDALA AZUL PARTICIPAÇÕES S.A.**”, e a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. MANDALA AZUL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) é constituída sob a forma de Sociedade por Ações de capital fechado e será regida pelo Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações (a “LSA”).”;

- (ii) Aprovação da transferência da sede social da Companhia do município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Oratório, nº 1.606, conj. 201, sala 09, Mooca, CEP 03116-000 para Rua Aristides da Silveira Lobo, 26, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04648-180, e da consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

Ana P. R.



“Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Rua Aristides da Silveira Lobo, 26, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04648-180, podendo, a critério da Assembleia Geral e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar ou encerrar filiais, e depósitos, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui definidos.”

- (iii) Aprovação do aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a emissão de 9.800 (nove mil e oitocentas) novas ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o preço de emissão de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), as quais foram totalmente subscritas e integralizadas conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo I), e aprovação da consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual, já refletindo o aumento de capital supra aprovado, passará a vigorar com a redação que lhe é dada a seguir:

“Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”;

- (iv) Aprovação da reformulação da forma de organização da Diretoria da Companhia, que será composta por 1 (um) membro, Diretor sem designação específica, com mandato pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e terão os poderes a eles atribuídos nos termos dos Artigos 12 a 15 do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 01 (um) Diretor, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo Diretor sem designação específica.

Art. 13 Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos.

Art. 14 A investidura far-se-á por termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 15 Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo Único. Com exceção dos atos mencionados no Parágrafo Segundo abaixo, para a prática de todos e quaisquer atos em nome e representação da Companhia, esta deverá ser representada, conforme as regras a seguir descritas:

- (a) *por meio da assinatura isolada do Diretor; ou*



Maria Cristina Frei

JUCESP

Assinatura

(b) por meio de assinatura isolada de um procurador devidamente constituído pela Companhia.”

- (v) Aprovação da renúncia dos atuais Diretores da Companhia, **LUIS FERNANDO VOCCATORE**, brasileiro, consultor, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.003.666-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 221.711.758-00, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo, com escritório na Rua do Oratório, nº 1.606, conjunto 201, Mooca, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03116-000 e **KLEBER LOPES AGNOLETTI**, brasileiro, consultor, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.155.676-3-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 286.954.798-62, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo, com escritório na Rua do Oratório, nº 1.606, conjunto 201, Mooca, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03116-000, aos quais os acionistas e a Companhia outorgam a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação aos atos por eles praticados durante seu mandato;
- (vi) Aprovação da eleição do Sra. **MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade número 4516314/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.372.308-30, residente e domiciliada na Rua Aristides da Silveira Lobo, 26, Jardim Prudência, CEP 04648-180, São Paulo-SP, para o cargo de Diretora sem designação específica, com mandato pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. O Diretor ora eleito toma posse na presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, e declaram, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, § 1º da Lei Federal nº 6.404/76, que não estão impedidos de exercer cargos de administração, nem incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil;
- (vii) Aprovação da reformulação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação que lhe é dada na forma do Anexo II à presente Ata; e
- (viii) Autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à consecução das deliberações ora aprovadas nesta Assembleia, em especial para fins de formalização da emissão das novas ações ordinárias nominativas e registros necessários nos Livros Societários da Companhia, bem como para fins de formalização da transferência das participações societárias ora conferidas ao capital social da Companhia.

DECLARAÇÕES: Os acionistas da Companhia concordaram expressamente com a subscrição das novas ações nominativas ordinárias emitidas, e renunciaram expressamente ao seu respectivo direito de preferência na subscrição das novas ações nominativas ordinárias emitidas pela Companhia, na proporção das participações por eles detidas no capital social da Companhia.



Maria P. R.

JUCESP

13 DEZ 2023

ENCERRAMENTO: Terminada a leitura, e nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata em Livro próprio, nos termos do artigo 130 da LSA, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 13 de novembro de 2023. Composição da Mesa: Sra. Maria Lisete Piotto Rovigatti (Presidente); Sra. Annelise Piotto Rovigatti (Secretária).

A presente certidão, neste ato autenticada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa, é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Mesa:

REGISTRADOR E TABELIÃO
DINAMARCO

Maria Lisete Piotto Rovigatti
Maria Lisete Piotto Rovigatti

Presidente

Annelise Piotto Rovigatti
Annelise Piotto Rovigatti

Secretária

REGISTRADOR E TABELIÃO
DINAMARCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, como autêntica, a firma de: (1) ANNELISE PIOTTO ROVIGATTI, dou fé, registrada no livro nº 1068, fls. nº 54 - V, sob nº 531.
São Paulo, 24 de novembro de 2023.
Em Teste da verdade. Cód. [1892001010361501342400 - 003689]

CRISTIANO GUERREIRO CARDOSO - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 20,40)
Selção: Ata: AB - 0142667

VALIDO SOMENTE COM O SEU
REGISTRO E TABELIÃO
DINAMARCO
CRISTIANO GUERREIRO CARDOSO
Escrivente Autorizado

117839
RECONHECIMENTO
POR AUTENTICIDADE
RA1063AB0142667

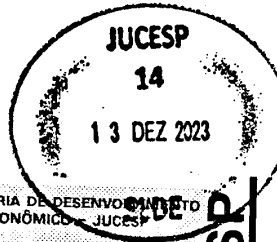
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, como autêntica, a firma de: (1) MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI, dou fé, registrada no livro nº 1074, fls. nº 007, sob nº 059.
São Paulo, 30 de novembro de 2023.
Em Teste da verdade. Cód. [1899516714573901303437 - 000973]

CRISTIANO GUERREIRO CARDOSO - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 20,40)
Selção: Ata: AB - 0145462

VALIDO SOMENTE COM O SEU
REGISTRO E TABELIÃO
DINAMARCO
CRISTIANO GUERREIRO CARDOSO
Escrivente Autorizado

117836
RECONHECIMENTO
POR AUTENTICIDADE
RA1063AB0145462



M. P. R.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

Danieli
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
465.515/23-0

JUCESP

JUCESP
 ANEXO I
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição do aumento do capital social da **MANDALA AZUL PARTICIPAÇÕES S.A.**, representativo de 9.800 (nove mil oitocentas) ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, subscritas por **MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI**.

Nome do Subscritor	Número Ações Subscritas	Espécie Ações Subscritas	Valor Total Subscrito (em R\$)	Importância Realizada (em R\$)
MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI , brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade número 4516314/SSP-SP, inscrita no CPF/MF número 838.372.308-30, residente e domiciliada na Rua Aristides da Silveira Lobo, 26, Jardim Prudência, CEP 04648-180, São Paulo-SP.	9.800	ON	9.800,00	9.800,00

A participação acionária ora subscrita por **MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI** será integralizada, em até 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, motivo pelo qual a Companhia outorga ao subscritor a mais ampla, plena, geral e irrestrita quitação em relação à integralização do valor previsto neste Boletim de Subscrição, para nada mais reclamar, sob qualquer título e pretexto e a qualquer tempo.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

Mesa:

Maria Lisete Piotto Rovigatti
MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI
 Presidente

Annelise Piotto Rovigatti
ANNELISE PIOTTO ROVIGATTI
 Secretária

Maria Lisete Piotto Rovigatti
MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI
 Subscritor

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
 Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
 REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, como autêntica, a firma de: **(M) ANNELISE PIOTTO ROVIGATTI**, dou fé, registrada no livro nº 1063, fls. nº 54 - V, sob nº 532.
 São Paulo, 24 de novembro de 2023.
 Em Teste da verdade. Cod. [1896899810361501342400 - 003689]

CRISTIANO GUERREIRO CARDOSO - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 20,40)
 Selo(s): 1 Ato: RG - 0142668

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTE

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
 RA1063AB0142668

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
 Cristiano Guerreiro Cardoso
 Escrevente Autorizado

4650123-0
06 21 21

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04567-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Reconheço, como autêntica, a firma de: **MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI**, dou fé, registrada no livro nº 1074, fls. nº 007, sob nº 060.
São Paulo, 30 de novembro de 2023. Cód. 11098676514591901303437 - 000973

Em Teste da verdade.

CRISTIANO GUERREIRO CARDOSO - ESCRIVENTE (Ord 2, Total R\$ 40,00)
Selo(s): 117838 / RA1063AB0145464

VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticação

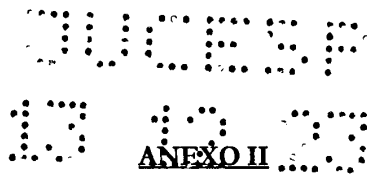
117838
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
RA1063AB0145463

RA1063AB0145464

CRISTIANO GUERREIRO CARDOSO
Escrivente Autorizado



Certifico o registro sob o nº 465.515/23-0 em 13/12/2023 da empresa KL22 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300567544, protocolado sob o nº 2922717239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241098245. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ESTATUTO SOCIAL DA

MANDALA AZUL PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ/MF: 41.757.375/0001-88

**APROVADO NOS TERMOS DA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º MANDALA AZUL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) é constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado e será regida pelo Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações (a “LSA”).

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Rua Aristides da Silveira Lobo, 26, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04648-180, podendo, a critério da Assembleia Geral e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar ou encerrar filiais, e depósitos, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui definidos.

Art. 3º A Companhia tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia ou acionista.

Parágrafo Único. A Companhia poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

Art. 4º A Companhia vigorará por prazo indeterminado.

M.P.R.

JUCESP
CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações nominativas ordinárias, sem valor nominal.

Art. 6º As ações são indivisíveis perante a Companhia, que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do artigo 28 da LSA.

Art. 7º Observadas as condições previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 8º A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

Art. 9º A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 10 A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, salvo nos casos em que a lei estabelecer maior quórum para a aprovação.

Art. 11 As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria mediante notificação pessoal a todos os acionistas, as quais deverão, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações pessoais serão

JUCESP

de São Paulo

efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia.

Parágrafo Segundo. Não obstante as disposições do Parágrafo Primeiro acima, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhido por aclamação. Caberá ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário.

CAPÍTULO IV DIRETORIA

Art. 12 A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) diretor, acionistas ou não, residente no país, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sem designação específica (“Diretor”).

Art. 13 O Diretor permanecerá em seu cargo até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos.

Art. 14 A investidura far-se-á por termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 15 Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo Único. Com exceção dos atos mencionados nos itens abaixo, para a prática de todos e quaisquer atos em nome e representação da Companhia, esta deverá ser representada conforme as regras a seguir descritas:

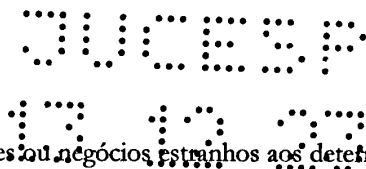
- (a) Por meio da assinatura isolada do Diretor; ou
- (b) Por meio da assinatura isolada de um procurador devidamente constituído pela Companhia.

Art. 16 A outorga de procurações em nome da Companhia somente será válida se for observada a regra de representação prevista na alínea “(a)” do Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social.

Parágrafo Único. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado a até 03 (três) anos.

Art. 17 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em

11/08/2024



obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto de se houver aprovação expressa dos acionistas, em Assembleia Geral, observado o quórum de aprovação previsto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Estatuto Social.

Parágrafo Único. Sempre que ocorrer violação ao disposto no *caput* deste artigo, os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Companhia, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 18 A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato unificado de 01 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A instalação do Conselho Fiscal far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Art. 19 O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20 Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

Art. 21 A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral, trimestral ou mensal e os acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no artigo 204 da LSA.

Parágrafo Único. A qualquer tempo, os acionistas em Assembleia Geral também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral, trimestral ou anual, conforme o caso.

Art. 22 A Diretoria poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos Acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável.

JUCESP

JUCESP

Art. 23 Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Art. 24 Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 21 do Estatuto Social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Art. 25 Do lucro líquido do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 21 do Estatuto Social, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 24 do Estatuto Social, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no artigo 193, § 1º, da LSA;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da LSA; e
- (c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos acionistas em Assembleia Geral, após ouvida a Diretoria da Companhia.

Art. 26 O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação da Assembleia Geral em contrário, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

CAPÍTULO VII CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 27 Nenhum dos acionistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou qualquer outro valor mobiliário conversível em ações, no todo ou em parte, exceto conforme previsto neste Capítulo VII.

Art. 28 Se qualquer dos Acionistas (“Acionista Ofertante”) desejar alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações, no todo ou em parte a terceiros, o Acionista Ofertante deverá, primeiro, ofertá-las ao outro Acionista (“Acionista Ofertado”), que terá o direito de preferência para adquiri-las nos mesmos termos e condições da oferta feita por referido terceiro (“Potencial Comprador”). Essa oferta deverá ser efetivada através de uma notificação por escrito do Acionista Ofertante, a ser entregue ao Acionista Ofertado, contendo o número de Ações Ofertadas, o preço a ser pago por Ação, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do Potencial Comprador, bem como declaração de que a oferta apresentada por parte do Potencial Comprador é firme, por escrito e de boa fé (“Termos da Oferta”).

M. P. R.

5.006
71A

JUCESP

JUCESP

Parágrafo Primeiro. Durante ~~os~~ 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no *caput* deste Artigo, o Acionista Ofertado deverá informar por escrito ao Acionista Ofertante se exercerá ou não o seu direito de preferência para a aquisição das Ações Ofertadas. Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ofertadas, essas Ações Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta, em não mais do que 10 (dez) dias da data do recebimento pelo Acionista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência por parte do Acionista Ofertado.

Parágrafo Segundo. Se o Acionista Ofertado deixar de notificar o Acionista Ofertante dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro acima ou comunicar que não exercerá o seu direito de preferência ou se não adquiri-las no prazo de 10 (dez) dias conforme o Parágrafo Primeiro, o Acionista Ofertante estará livre para alienar todas as Ações Ofertadas ao Potencial Comprador durante os 60 (sessenta) dias subsequentes, desde que dê cumprimento ao estabelecido no Artigo 30, nos exatos Termos da Oferta. O direito de preferência exercido em relação a apenas uma parte das Ações Ofertadas não será válido.

Parágrafo Terceiro. Após o período de 60 (sessenta) dias referido no Parágrafo Segundo acima ter transcorrido sem que tenha ocorrido a venda, caso o Acionista Ofertante deseje novamente alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações, deverá reiniciar o procedimento aqui estabelecido.

Parágrafo Quarto. Nos casos de penhora, arresto, venda, cessão, ou transferência compulsória das ações de titularidade dos Acionistas, aplicar-se-ão sempre as regras de preferência acima estipuladas.

Art. 29 As mesmas regras estabelecidas acima, aplicam-se à cessão, direta ou indireta, por qualquer dos acionistas, de seu direito de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por ações. Os prazos para o exercício do direito de preferência em relação à cessão do direito de preferência na emissão dessas novas ações e valores mobiliários são os seguintes: (a) 10 (dez) dias da aprovação do aumento de capital para o recebimento, pelos Acionistas Ofertados, da notificação do Acionista Ofertante, contendo os Termos da Oferta; (b) 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência pelos Acionistas Ofertados; (c) 05 (cinco) dias para a aquisição de todos os direitos de subscrição oferecidos.

Art. 30 A transferência ou cessão de ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia para um terceiro, será válida e eficaz somente se o cessionário aderir, por escrito, e sem quaisquer restrições, aos termos e condições previstas neste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

1
Estatuto Social
21/06/2024
M.C.F.

M.C.F.

JUCESP 13 12 23

Art. 32 Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

Art. 33 Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos de conformidade com a LSA e demais legislações aplicáveis e em vigor.

Mesa:

REGISTRADOR E TABELÃO
DINAMARCO

Maria Lisete Piotto Rovigatti
MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI
Presidente

Annelise Piotto Rovigatti
ANNELISE PIOTTO ROVIGATTI
Secretária

REGISTRADOR E TABELÃO
DINAMARCO

CIVIL DE REGISTRO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Reconheço, como autêntica, a firma de: (1) ANNELISE PIOTTO ROVIGATTI, dou fé, registrada no livro nº 1068, fl. nº 54 - V, sob nº 533.
São Paulo, 21 de novembro de 2023.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [1889017610361501342400 - 002689]

CRISTIANO GUERREIRO CARDOSO - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 20,40)
Seção: 1 Alq: AB - 0142669

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AI

17838
RECONHECIMENTO
POR AUTENTICIDADE
RA1063AB0142669

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO
Cristiano Guerreiro Cardoso
Escrivente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Reconheço, como autêntica, a firma de: (1) MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI, dou fé, registrada no livro nº 1074, fl. nº 007 - V, sob nº 061.
São Paulo, 30 de novembro de 2023.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [1893603815011601303437 - 000973]

CRISTIANO GUERREIRO CARDOSO - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 20,40)
Seção: 1 Alq: AB - 0145465

VALIDO SOMENTE COM O:

17838
RECONHECIMENTO
POR AUTENTICIDADE
RA1063AB0145465

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO
Cristiano Guerreiro Cardoso
Escrivente Autorizado

CRISTIANO

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

JUCESP

Eu GILMAR AGNOLETTO, com inscrição ativa na (o) CRC/SP sob nº 1SP112930/O-8, expedida em 11/07/2004, inscrito no CPF nº 810.103.628-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 1 – 1 Página CRC do Contador Gilmar Agnoletto;
- 2 – 1 Página referente a CNH da Diretora Eleita Maria Lisete Piotto Rovigatti;
- 3 – 1 Página referente a CNH do Procurador Bruno Henrique da Silva.

São Paulo 06 de novembro de 2023

GILMAR AGNOLETTO

Este documento foi assinado digitalmente por Gilmar Agnoletto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 73FF-30B0-72D5-FDD9.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilmar Agnoletto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 73FF-30B0-72D5-FDD9.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/73FF-30B0-72D5-FDD9> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 73FF-30B0-72D5-FDD9



Hash do Documento

43D920B4882597C259B3245DB015C401F8D3D84B6BEF97EB5B444B6C29F3BD65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2023 é(são) :

GILMAR AGNOLETTO - 810.103.628-87 em 06/12/2023 10:38

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP
13 10 23
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato **MANDALA AZUL PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 41.757.375/0001-88, com sede na Rua Aristides da Silveira Lobo, 26, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04648-180, representada por **MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade número 4516314/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.372.308-30, residente e domiciliada na Rua Aristides da Silveira Lobo, 26, Jardim Prudência, CEP 04648-180, São Paulo-SP, doravante designada Outorgante, nomeia e constitui seus seguintes **procuradores**:

OUTORGADOS: **KLEBER LOPES AGNOLETTO**, brasileiro, casado, consultor, portador do RG nº 30.155.676-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.954.798-62, **LUIS FERNANDO VOCCATORE**, brasileiro, casado, consultor, portador do RG nº 28.003.666-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.711.758-00, **GILMAR AGNOLETTO**, brasileiro, casado, técnico contábil inscrito no CRC sob nº 1SP112930/O-1, portador do RG. nº 6.390.133-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 810.103.628-87 **WALLACE SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, consultor, portador do RG. nº 32.340.997-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 319.401.668-70, **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG. nº 43.852.364-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 346.495.058-10, **MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG. nº 27.447.710-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 277.937.868-90, **BRUNO NAIDE DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG nº 34.066.957-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 355.052.558-33, **BRUNO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG. nº 36.474.877-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 391.315.148-63, **FABIANE CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portador do RG nº 28.568.407-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 306.434.868-01;

REPRESENTAÇÃO: Para representar a empresa e suas filiais junto aos seguintes Órgãos Públicos abaixo:

ORGÃOS PÚBLICOS: Juntas Comerciais, Cartório de Pessoa Jurídicas, OAB, Cartório de Títulos e Documentos e Imóveis, Conselhos Regionais, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Prefeituras, Secretaria do Verde e Meio Ambiente, Amlurb, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Federal, Exército, Vigilância Sanitária, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB, Secretaria da Fazenda do Estado, INSS, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

FINALIDADE: Com o fim específico de Abertura, Alteração e Encerramento de Empresas e Inscrição, Renovação e Cancelamento de Alvarás, Licenças, Regimes Especiais e Certificados de Funcionamento, Operação e/ou Vistorias.

PODERES: Podendo para tanto protocolar, assinar os formulários, requerimentos, DBE (Documento Básico de Entrada), declaração de desimpedimento criminal, declaração do porte da empresa, declaração de viabilidade e licenciamento, Capa da Junta Comercial, Registro de Livros, obter senhas on-line e web, retirar, entregar e receber quaisquer documentos, efetuar pagamentos de guias, taxas, emolumentos e custas, podendo ainda substabelecer a outrem, praticar enfim, tudo o que for necessário, para o fiel desempenho do presente mandato.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

REGISTRADOR E TABELÃO
DINAMARCO


MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI

REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TABELIÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP: 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR: TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARIA LISETE PIOTTO HOVIGATTI, em documento com valor econômico, do 1º. São Paulo, 20 de novembro de 2023.

Em Teste da verdade: Cód. [1902822314475501303457 - 000973]

CRISTIANO GUERREIRO CARDOSO - ESCRIVENTE (Old Total R\$ 12,20)
Selo(s): 1 Ato 20 - R\$ 550,00

VALIDO SOMENTE COM O:

17838
IBIRAPUERA
VALOR ECONOMICO 1
C11863A00755044

REGISTRADOR TABELIÃO DINAMARCO
Cristiano Guerreiro Cardoso
Escrivente Autorizado



Declaração

Eu, BRUNO HENRIQUE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3647487441, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 391.315.148-63, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MANDALA AZUL PARTICIPACOES S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Aristides da Silveira Lobo, 26, Jardim Prudencia, SP, São Paulo, CEP 04648-180, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

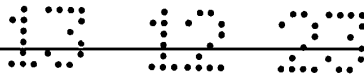
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

BRUNO HENRIQUE DA SILVA

RG: 3647487441

MANDALA AZUL PARTICIPACOES S.A



Declaração

Eu, BRUNO HENRIQUE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3647487441, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 391.315.148-63, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa: MANDALA AZUL PARTICIPACOES S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Aristides da Silveira Lobo, 26, Jardim Prudencia, SP, São Paulo, CEP 04648-180, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

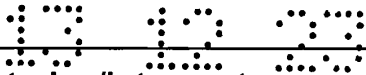
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

BRUNO HENRIQUE DA SILVA

RG: 3647487441

MANDALA AZUL PARTICIPACOES S.A



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033045112-0		NIRE SEDE 3530056754-4		NOME EMPRESARIAL MANDALA AZUL PARTICIPACOES S.A			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 221.711.758-00	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICIPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saida		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033045112-0		NIRE SEDE 3530056754-4		NOME EMPRESARIAL MANDALA AZUL PARTICIPACOES S.A		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 286.954.798-62	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICIPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033045112-0		NIRE SEDE 3530056754-4		NOME EMPRESARIAL MANDALA AZUL PARTICIPACOES S.A			
NOME DO INTEGRANTE MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI						IDENTIFICAÇÃO 838.372.308-30	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 4516314	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2021	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Aristides da Silveira Lobo							NÚMERO 26
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO Jardim Prudencia				CEP 04648-180
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS							
Diretor (entrada)		Início do Mandato: 16/10/2023			Termino do Mandato: 16/10/2026		
REPRESENTADOS							
NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



PROTOCOLO: 2.922.717/23-9

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

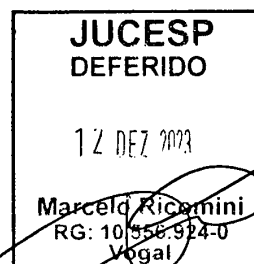
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 11/12/2023

Ciência Vogais





JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROCOLO REDESIM
SPP2331215436

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MANDALA AZUL PARTICIPACOES S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.757.375/0001-88
--	--

DEFERIDO DBE

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereço dentro do mesmo municipio 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 248 Alteracao do tipo de unidade 249 Alteracao da forma de atuacao 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ 247 Alteracao de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA	JUCESP DEFERIDO 12 DEZ 2023 Marcelo Ricomini RG - 10.556.924-0 Vogal Número de Controle: SP57414746 - 41757375000188
--	--

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO -	CPF DO PREPOSTO -
-----------------------	----------------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME MARIA LISETE PIOTTO ROVIGATTI	CPF 838.372.308-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>P. P. Bruno Henrique da Silva</i> P. P. Bruno Henrique da Silva

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir